

## \* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4824 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024-PMLS

## 2º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JASON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: C INOVE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.583.679/0001-20, situada na Rua Egito, nº 283, Fátima, Colombo-PR, CEP 83.405-060, representado pelo Sr. CRISTIANO APARECIDA GASTALDI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.566.788-06 e portador da Cédula de Identidade nº 43151748-4-SSP/SP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.012,50 (sessenta e quatro mil, doze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026 - PMLS

Objeto: Aquisição de diária (day use) em parque aquático/thermas para 320 idosos participantes do grupo "coração feliz".

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Data e horário para início de recebimentos das propostas: 20/02/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário final para recebimentos das propostas: 27/02/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário para início e final da etapa de lances: 27/02/2026, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).

A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. / Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## EDITAL 008/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 176/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final, contendo a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação do Município de Laranjeiras do Sul, após a conclusão do julgamento de todas as etapas recursais previstas no Edital nº 001/2026.

Segue, abaixo, a relação da classificação final dos candidatos.

## 1- CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE ARTE

Classificação	Nome completo	Data de nascimento	Licenciatura na Área do Cargo	Licenciatura plena em outras áreas	Especialização	Mestrado	Doutorado	Formação Continuada	Tempo de serviço	Nota final
1	Ana Maria Vanessa Jakobowski	28/11/1994	15	0	30	0	0	20	10	75

1



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. / Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

2	Adriana Peschisky Pawlak	10/01/1986	15	5	10	0	0	18	6	54
3	Eliane dos Santos	03/08/1986	15	5	30	0	0	0	0	50
4	Cristiane de Siqueira	21/07/1986	15	0	0	0	0	20	0	35
5	Joseli Viola	22/01/1979	15	5	10	0	0	0	0	30
6	Micheline Bechlin	28/11/1990	15	0	10	0	0	0	0	25
7	Geislaine Ribeiro de Moura	29/03/1993	15	0	0	0	0	0	0	15
8	Ruth Penteado Malek	12/07/1994	15	0	0	0	0	0	0	15

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. / Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

6	Schroeder	09/10/1969	15	0	10	0	0	0	18	43
7	Gustavo de Lima	16/09/1996	15	0	10	0	0	0	0	39
8	Antônio Carlos Nicolau	28/03/2002	15	0	0	0	0	20	0	35
9	Eldinis Laborão Bispo de Matos	14/04/1990	15	5	10	0	0	0	0	30
10	Tatiana Aparecida Moretti	27/10/1997	15	5	10	0	0	0	0	30
11	Idéa Vieira de Sousa Glock	23/03/1968	15	0	10	0	0	0	0	25

3



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. / Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Classificação	Nome completo	Data de nascimento	Licenciatura na Área do Cargo	Licenciatura plena em outras áreas	Especialização	Mestrado	Doutorado	Formação Continuada	Tempo de serviço	Nota final
1	Alessandra Zavelinski de Jesus	17/07/1995	15	5	20	0	0	20	14	74
2	Keila Cristina Ramos Pereira	06/06/1987	15	0	0	0	0	20	20	55
3	Gustavo Oliveira	01/11/2001	15	0	0	0	0	0	2	17

3



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. / Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. / Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## RELAÇÃO DE INSCRITOS QUE NÃO COMPARECERAM NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Nesta seção, serão listados os candidatos que não compareceram para a entrega dos títulos dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2026, ficando inabilitados para a etapa de avaliação de títulos.

## PROFESSORES DE ARTE QUE NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS (09 E 10/02/2026)

Nome completo	Data de nascimento	Licenciatura na Área do Cargo	Licenciatura plena em outras áreas	Especialização	Mestrado	Doutorado	Formação Continuada	Tempo de serviço	Nota final
Juliane Danczuk Padilha	12/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	-
Zélia Maria da Silva	04/10/1973	-	-	-	-	-	-	-	-
Zélia Schimboski Gavik	08/02/1970	-	-	-	-	-	-	-	-
Luciana Scabeni de Mattos	25/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	-
Simlara Helena Bonetti Techio	03/06/1974	-	-	-	-	-	-	-	-
Irene Garcia da Silva Matijte	13/09/1979	-	-	-	-	-	-	-	-
Valdilene Frederico	14/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-
Leandro Nitz	09/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs: Nos termos do Edital nº 001/2026 e do Cronograma Oficial, os candidatos listados acima não compareceram à etapa obrigatória de apresentação dos títulos originais, restando inabilitados do Processo Seletivo Simplificado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que, nos termos do Artigo 2º do Edital de Convocação nº 002/2026, de 04 de fevereiro de 2026, publicada na página 01-A, Edição nº 4.814 do Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2026, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o cargo em questão não compareceu no prazo estabelecido para assumir a vaga, abdicando, assim, dos direitos advindos do referido Processo Seletivo, conforme disposto no Artigo 3º do Edital supracitado.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CLT**

NOME	COLOCACAO	INSCRIÇÃO
Mariane Vieira do Nascimento	17º	06

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1.522, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, com escopo de preservar o valor da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento) acumulado no intervalo de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e artigo 63 da Lei Municipal nº 388/2004.

**Art. 2º** - Exceutam-se da revisão prevista nesta Lei, o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, e os Cargos de Secretários Municipais, os quais serão objeto de lei própria.

**Art. 3º** - A revisão geral constante do caput deste artigo se estende aos cargos de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, aos empregados públicos e aos Conselheiros Tutelares.

**Art. 4º** - Para efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 6º** - As tabelas de vencimentos, salários e subsídios correspondentes aos cargos definidos no Art. 1º desta lei, ficam alteradas conforme os Anexos I a VI.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, 13 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

O Anexo III da Lei nº 388/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IIITABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	REFERÊNCIAS										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.561,84	1.608,69	1.655,55	1.702,40	1.749,26	1.796,11	1.842,97	1.889,82	1.936,68	1.983,53	2.030,39
B	1.734,05	1.786,07	1.833,09	1.880,11	1.942,14	1.994,58	2.046,18	2.098,20	2.150,22	2.202,24	2.254,26
C	1.853,64	1.909,25	1.964,86	2.020,47	2.076,07	2.131,68	2.187,29	2.242,90	2.298,51	2.354,12	2.409,73
D	2.033,02	2.094,01	2.155,00	2.215,99	2.276,98	2.337,97	2.396,97	2.459,98	2.520,95	2.581,94	2.642,93
E	2.152,61	2.219,19	2.284,35	2.342,92	2.407,55	2.474,50	2.540,48	2.604,66	2.669,24	2.733,82	2.798,39
F	2.391,79	2.463,54	2.535,30	2.607,05	2.678,08	2.750,56	2.822,31	2.894,06	2.965,86	3.037,57	3.109,32
G	2.511,38	2.586,72	2.662,08	2.730,47	2.804,17	2.880,88	2.963,43	3.038,77	3.114,11	3.189,45	3.264,79
H	2.659,98	2.739,77	2.819,57	2.899,37	2.979,17	3.058,97	3.138,77	3.218,57	3.298,37	3.378,17	3.457,97
I	2.870,14	2.956,25	3.024,35	3.128,46	3.214,56	3.300,67	3.386,77	3.472,87	3.558,98	3.645,08	3.731,19
J	2.986,84	3.065,81	3.159,74	3.246,70	3.333,67	3.420,63	3.507,60	3.594,56	3.681,53	3.768,49	3.854,42
J1	2.980,41	3.069,83	3.159,24	3.248,65	3.338,06	3.427,48	3.516,89	3.606,30	3.695,71	3.785,12	3.874,54
K	2.986,73	3.079,42	3.166,91	3.258,81	3.348,50	3.434,19	3.527,88	3.617,58	3.707,27	3.796,96	3.886,65
K1	3.074,10	3.166,32	3.258,55	3.350,77	3.442,99	3.535,21	3.627,44	3.719,66	3.811,86	3.904,11	3.996,33
L	4.191,96	3.522,56	3.625,26	3.727,76	3.820,36	3.923,26	4.035,56	4.138,15	4.240,75	4.343,35	4.445,95
M	4.185,62	4.311,19	4.436,76	4.562,33	4.687,90	4.813,47	4.939,03	5.064,60	5.190,17	5.315,74	5.441,31
N	4.559,97	4.696,77	4.833,57	4.970,37	5.107,17	5.243,97	5.380,77	5.517,57	5.654,37	5.791,17	5.927,97
O	5.142,33	5.296,60	5.450,87	5.605,14	6.256,91	6.429,12	6.601,33	6.773,54	6.945,75	7.117,96	7.290,17
P	5.740,29	5.912,50	6.084,71	6.256,91	6.429,12	6.601,33	6.773,54	6.945,75	7.117,96	7.290,17	7.462,37
Q	6.649,97	6.849,47	7.048,97	7.248,47	7.447,97	7.647,47	7.846,97	8.046,47	8.245,97	8.445,47	8.644,97
R	6.839,96	7.045,15	7.250,35	7.455,55	7.660,75	7.865,95	8.071,15	8.276,35	8.481,54	8.686,74	8.891,94
S	9.494,94	9.784,94	10.069,94	10.354,94	10.639,93	10.924,93	11.209,93	11.494,93	11.779,93	12.064,92	12.349,92
T	10.943,94	11.272,26	11.600,58	11.928,90	12.257,22	12.595,53	12.913,85	13.242,17	13.570,49	13.898,81	14.227,13
U	17.099,92	17.612,92	18.125,92	18.638,92	19.151,92	19.664,91	20.177,91	20.690,91	21.203,91	21.716,90	22.229,90

ANEXO II

O Anexo III da Lei nº 388/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Tabela de Vencimentos

NIVEL	REFERÊNCIAS											
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	1.561,84	1.608,69	1.655,55	1.702,40	1.749,26	1.796,11	1.842,97	1.889,82	1.936,68	1.983,53	2.030,39	2.080,24
B	1.734,05	1.786,07	1.833,09	1.880,11	1.942,14	1.994,58	2.046,18	2.098,20	2.150,22	2.202,24	2.254,26	2.304,28
C	1.853,64	1.909,25	1.964,86	2.020,47	2.076,07	2.131,68	2.187,29	2.242,90	2.298,51	2.354,12	2.409,73	2.464,93
D	2.033,02	2.094,01	2.155,00	2.215,99	2.276,98	2.337,97	2.396,97	2.459,98	2.520,95	2.581,94	2.642,93	2.704,93
E	2.152,61	2.219,19	2.284,35	2.342,92	2.407,55	2.474,50	2.540,48	2.604,66	2.669,24	2.733,82	2.798,39	2.860,39
F	2.391,79	2.463,54	2.535,30	2.607,05	2.678,08	2.750,56	2.822,31	2.894,06	2.965,86	3.037,57	3.109,32	3.171,32
G	2.511,38	2.586,72	2.662,08	2.730,47	2.804,17	2.880,88	2.963,43	3.03				



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

## LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVÉNIO N.º 885/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, da seguinte forma:

1º classificada

P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 46.733.872/0001-60, vencedora, com valor global de R\$ 6.304.254,38 (seis milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. GLOBAL
1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL, ESTRADA CAVERNOSE, SOBRE PEDRAS IRREGULARES, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA DE 30.934,33 M <sup>2</sup> . TRECHO: ENTRE O INÍCIO DO TRECHO (A 378.768,00; 7.190.849,00) E O FIM DO TRECHO (A 5.155M - 378.650,00; 7.186.306,00).	1,00	UN	6.304.254,38
	VALOR GLOBAL			6.304.254,38

Virmond - PR, dezenove dias de fevereiro de 2026.

Marcio Vasiak  
Agente de Contratação



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

## LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2026-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS, CONFORME CONVÉNIO N.º 2103/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, da seguinte forma:

1º classificada

P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 46.733.872/0001-60, vencedora, com valor global de R\$ 486.044,79 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. GLOBAL
1	PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 4.665,83 M <sup>2</sup> . TRECHOS: - RUA DAS ROSAS (ENTRE RUA DAS CÂMELIAS E RUA JULIO BUGAJ); - RUA DAS CÂMELIAS (ENTRE RUA DAS ROSAS E RUA SEM DENOMINAÇÃO); - RUA SEM DENOMINAÇÃO (ENTRE RUA DAS CÂMELIAS E RUA DAS FLORES); - RUA DAS FLORES (ENTRE RUA SEM DENOMINAÇÃO E RUA DAS ROSAS); - RUA DAS ORQUÍDEAS (ENTRE RUA SEM DENOMINAÇÃO E RUA DAS ROSAS); - RUA JULIO BUGAJ (ENTRE RUA DAS ROSAS E AV. ALVORADA).	1,00	UN	486.044,79

Virmond - PR, dezenove dias de fevereiro de 2026.

Marcio Vasiak  
Agente de Contratação



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

## LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026-PMV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (ESTRADA QUEIROZ), CONFORME CONVÉNIO N.º 896/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, da seguinte forma:

1º classificada

P WEIRICH OBRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 46.733.872/0001-60, vencedora, com valor global de R\$ 3.913.658,30 (três milhões, novecentos e treze mil, seiscents e cinquenta e oito reais e trinta centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. GLOBAL
1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 15.954,46 M <sup>2</sup> , COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. TRECHOS: - ESTRADA QUEIROZ, ENTRE O INÍCIO DO TRECHO (A 373.212,00; 7.192.722,00) E O FIM DO TRECHO (A 2.620M - 372.634,00; 7.190.924,00).	1,00	UN	3.913.658,30
	VALOR GLOBAL			3.913.658,30

Virmond - PR, dezenove dias de fevereiro de 2026.

Marcio Vasiak  
Agente de Contratação



Município de Virmond  
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EDITAL N.º 004/2024 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO N.º 009/2024

## CARGO/OBJETO: MOTORISTA C

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: ARILDO NECKEL, inscrito no CPF n.º 082.255.539-50.

DATA DE RESCISSÃO: 19 de Fevereiro 2026.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Virmond 19 de Fevereiro de 2026.

ARILDO NECKEL  
PRESTADOR DE SERVIÇO

NELSON LUIZ DE VARGAS  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2025 - PMV

ATO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais, e:

I – Considerando que foi instaurado o Pregão Eletrônico n.º 73/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) E AO PROGRAMA PRÓ-MORADIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES, NORMATIVAS E PORTARIAS DO GOVERNO FEDERAL E DA CAIXA. (CATSER 23124), conforme Processo Administrativo n.º 149/2025;

II – Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Considerando que o art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 impõe a observância dos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia, da competitividade, da transparéncia, da proporcionalidade e do julgamento objetivo;

IV – Considerando que o art. 71, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 autoriza a autoridade superior a anular a licitação por ilegalidade insanável, e que o §1º do mesmo artigo determina que a nulidade atingirá todos os atos subsequentes que dela dependam;

V – Considerando o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"

VI – Considerando que o vício detectado é de natureza originária, localizado na fase inicial do processo administrativo, na escolha da modalidade de licitação, inviabilizando a simples retificação parcial sem prejuízo às fases já consumadas, razão pela qual se impõe a anulação total do procedimento, desde o edital;

VII – Considerando que a anulação atende ao interesse público primário, ao restabelecer a legalidade e permitir o adequado planejamento da futura contratação, sem privilegiar ou prejudicar licitantes, nem gerar assimetria competitiva;

VIII – Considerando que a atuação administrativa preventiva evita que o serviço público essencial permaneça sujeito a judicialização de longa duração, e preserva a eficiência, a economicidade e a execução contínua de investimentos públicos de natureza finalística;

## DECIDE:

Art. 1º – Anular integralmente o Pregão Eletrônico n.º 73/2025, desde a publicação do edital, com fundamento no art. 71, III, da Lei n.º 14.133/2021, e na Súmula 473 do STF.

Art. 2º – Declarar insubstancial todos os atos praticados no procedimento licitatório, inclusive a fase de habilitação, julgamento, eventual classificação e atos posteriores dependentes.

Art. 3º – Determinar à Secretaria Municipal competente a elaboração de novo edital, com as adequações técnicas ao objeto, reabrindo-se novo procedimento licitatório.

Art. 4º – Determinar a notificação de todas as empresas participantes, bem como a publicação no Diário Oficial e no Portal da Transparéncia, para fins de ciência e controle externo.

Publique-se. Cumprimenta.

Virmond - PR, 19 de fevereiro de 2026.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N.º 010/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do termo de convênio que entre si firmam o Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Virmond, para fins de aquisição de tratores agrícolas, protocolo 24.338.429-0.

O Prefeito Municipal De Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como gestor do Termo de Convênio oriundo do Protocolo 24.338.429-0, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, e o Município de Virmond, para fins de aquisição de tratores agrícolas, para o Município de Virmond, o Sr. Vilson Antônio Buskevitz, inscrito no CPF n.º 913.450.909-78.

**Art. 2º** Designar como fiscal do referido Termo de Convênio o Sr. Ronald Paviani, Técnico em Controle Interno, matrícula n.º 201361.

**Art. 3º** Compete ao gestor designado supervisionar e acompanhar a execução do Termo de Convênio, adotando as providências necessárias para o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

**Art. 4º** Compete ao fiscal designado a fiscalização da execução do Termo de Convênio, verificando a conformidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

## FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUA





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a")

RECEITAS	Previsão	atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Ate o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>68.751.229,50</b>	<b>10.207.281,15</b>	<b>14,85</b>	<b>56.892.874,31</b>	<b>82,75</b>	<b>11.808.355,19</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III)+(IV)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>68.751.229,50</b>	<b>10.207.281,15</b>	<b>14,85</b>	<b>56.892.874,31</b>	<b>82,75</b>	<b>11.808.355,19</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>55.000.000,00</b>	<b>68.751.229,50</b>	<b>10.207.281,15</b>	<b>14,85</b>	<b>56.892.874,31</b>	<b>82,75</b>	<b>11.808.355,19</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.044.924,75	0,00	0,00	8.044.924,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.044.924,75	0,00	0,00	8.044.924,75	100,00	0,00
<b>TOTAL(UV) = (III + IV)</b>	<b>3.219.000,00</b>	<b>3.440.000,00</b>	<b>762.798,54</b>	<b>22,17</b>	<b>2.693.303,89</b>	<b>78,29</b>	<b>0,00</b>

Entidades:  
Município de Porto Barreiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
Página: 2 / 2							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a")

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Ate o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.219.000,00	3.440.000,00	762.798,54	22,17	2.693.303,89	78,29	0,00
<b>TOTAL(UV) = (III + IV)</b>	<b>3.219.000,00</b>	<b>3.440.000,00</b>	<b>762.798,54</b>	<b>22,17</b>	<b>2.693.303,89</b>	<b>78,29</b>	<b>0,00</b>

Entidades:  
Município de Porto Barreiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
Página: 1 / 1							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a")

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	atualizada(s)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Ate o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.219.000,00	3.440.000,00	762.798,54	22,17	2.693.303,89	78,29	0,00
<b>TOTAL(UV) = (III + IV)</b>	<b>3.219.000,00</b>	<b>3.440.000,00</b>	<b>762.798,54</b>	<b>22,17</b>	<b>2.693.303,89</b>	<b>78,29</b>	<b>0,00</b>

Entidades:  
Município de Porto Barreiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2025							
Página: 1 / 1							

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (E.C.) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | 2041 | 2042 | 2043 | 2044 | 2045 | 2046 | 2047 | 2048 | 2049 | 2050 | 2051 | 2052 | 2053 | 2054 | 2055 | 2056 | 2057 | 2058 | 2059 | 2060 | 2061 | 2062 | 2063 | 2064 | 2065 | 2066 | 2067 | 2068 | 2069 | 2070 | 2071 | 2072 | 2073 | 2074 | 2075 | 2076 | 2077 | 2078 | 2079 | 2080 | 2081 | 2082 | 2083 | 2084 | 2085 | 2086 | 2087 | 2088 | 2089 | 2090 | 2091 | 2092 | 2093 | 2094 | 2095 | 2096 | 2097 | 2098 | 2099 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | 2041 | 2042 | 2043 | 2044 | 2045 | 2046 | 2047 | 2048 | 2049 | 2050 | 2051 | 2052 | 2053 | 2054 | 2055 | 2056 | 2057 | 2058 | 2059 | 2060 | 2061 | 2062 | 2063 | 2064 | 2065 | 2066 | 2067 | 2068 | 2069 | 2070 | 2071 | 2072 | 2073 | 2074 | 2075 | 2076 | 2077 | 2078 | 2079 | 2080 | 2081 | 2082 | 2083 | 2084 | 2085 | 2086 | 2087 | 2088 | 2089 | 2090 | 2091 | 2092 | 2093 | 2094 | 2095 | 2096 | 2097 | 2098 |
<th rowspan
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE CÂMARA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2023 a 12/2025									
Página: 2 / 2									
RDF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE CÂMARA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025									
Página: 1 / 1									
RDF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									
DÍVIDA CONSOLIDADA									
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025				
até o 1º Semestre					até o 2º Semestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (i)									
14.725.494,17	16.458.017,67	18.251.073,73							
13.673.979,50	15.403.348,65	15.298.901,42							
1.052.514,65	1.049.930,00	980.928,66							
1.056.774,31	980.928,66	988.131,41							
0,00	0,00	0,00							
0,00	0,00	0,00							
Reservação da Dívida de Estados e Municípios									
Financiamentos	14.740,36	14.740,36	14.740,36						
Internos	14.740,36	14.740,36	14.740,36						
Externos	0,00	0,00	0,00						
Parcamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00						
De Tributos	0,00	0,00	0,00						
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00						
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00						
O PPTS	0,00	0,00	0,00						
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00						
Demais Instituições	0,00	0,00	0,00						
Prévias Preferenciais e 05/05/2020 (Inclusive) - Vencidas e não Paga	0,00	0,00	0,00						
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00						
DEUDORES (ii)	8.497.854,83	8.126.569,82	10.345.098,12						
Deposito de Caixa	6.597.854,83	8.126.569,82	10.345.098,12						
Deposito de Caixa Bruta	7.026.139,52	5.867.889,68	10.392.960,64						
(-) Recetas a pagar processados	428.284,69	442.297,04	47.862,72						
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00						
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (ii) = (i) - (ii)	8.127.639,34	8.333.454,85	5.906.575,07						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (iv)	45.170.767,60	46.463.038,96	48.647.167,03						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (v)	300.000,00	100.000,00	1.352.078,00						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	44.870.767,60	46.363.038,96	47.295.089,03						
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VII)	0,00	0,00	0,00						
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%) = (VII) / (art. 59 da LRF) (%)	9.871.568,87	10.199.868,57	10.404.919,59						
LIMITE DE ALERTA (início II do § 1º do art. 59 da LRF) (%)	8.884.411,98	9.179.881,71	9.364.427,63						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC									
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025									
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					até o 1º Semestre				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - AND									
PREVISÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2020	0,00	0,00	0,00						
PREVISÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2020 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00						
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00						
RPT NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.733.706,65	196.979,50	4.483.176,28						
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00						
APROPRIACAO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00						
Entidades:	Município de Porto Barreiro								

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025									
Página: 1 / 1									
RDF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e art. 40, §)									
GARANTIAS CONCEDIDAS									
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025				
até o 1º Semestre					até o 2º Semestre				
AOS ESTADOS (i)									
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00						
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00						
AOS MUNICÍPIOS (ii)	0,00	0,00	0,00						
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00						
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00						
AS ENTRADAS CONTROLADAS (iii)	0,00	0,00	0,00						
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00						
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00						
FORNECIMENTO DE FUNDEMS E PROGRAMAS (iv)	0,00	0,00	0,00						
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (i) + (ii) + (iii) + (iv)	0,00	0,00	0,00						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (v)	45.171.767,60	46.463.038,96	48.647.167,03						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (vi)	300.000,00	100.000,00	1.352.078,00						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (V) - (VI)	44.870.767,60	46.363.038,96	47.295.089,03						
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00	0,00						
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%) = (VII) / (art. 59 da LRF) (%)	9.871.568,87	10.199.868,57	10.404.919,59						
LIMITE DE ALERTA (início II do § 1º do art. 59 da LRF) (%)	8.884.411,98	9.179.881,71	9.364.427,63						
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS									
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025				
até o 1º Semestre					até o 2º Semestre				
DOS ESTADOS (vi)									
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00						
Em Garantia de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00						
DOS MUNICÍPIOS (vii)	0,00	0,00	0,00						
Em Garantia de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00				</td		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: [pmmarquinhos@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinhos@yahoo.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Marquinhos - PR.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÉNIO MEDICINAL GASOSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2026, até às 14:00 horas do dia 04 de março de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 04 de março de 2026, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Dúvidas: Por e-mail: [marquinhos.licitacao@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacao@gmail.com) ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos-PR, em 19 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: [pmmarquinhos@yahoo.com.br](mailto:pmmarquinhos@yahoo.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro - Marquinhos - PR.



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº: 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO:** WANDERSON CHAYKOWSKI GROFF 11755326940 CNPJ Nº 45.250.603/0001-80, com sede administrativa à Rua Nove de Junho, 95, Bairro Cohapar, Cep 85.168-000, Município de Marquinhos, Estado do Paraná.
- VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL.
- PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
- FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinhos, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme convênio nº 209/2024 SEAB, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 09.03.2026 às 08:30 h

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Data: 09.03.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

**PUBLICQUE-SE**

Guaraniacu, 19 de fevereiro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella  
Prefeito.



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
CNPJ: 01.611.489/0001-09  
Rua José Pedro Soeiro, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.202/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-PMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Início recebimento das propostas: 20 de fevereiro de 2026 as 09h:00min
- Fim de Recebimento: 05 de março de 2026 as 08h:30min.
- Data e horário de abertura: 05 de março de 2026 as 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 05 de março de 2026 as 09h:00min.
- Local/Plataforma de Disputa: BLL "<https://bll.org.br/>" Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 13 de fevereiro de 2026.

André Junior de Paula  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUENDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

**GESTÃO 2025-2028**



Cidade de Quendas do Iguaçu  
O Futuro é o nosso Presente

Gestão 2025-28

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMQI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUENDAS DO IGUAÇU/PR.**

**SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**MODO DE DISPUTA:** "Aberto" (Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. O início do recebimento das propostas às 08:00 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

1.2. O recebimento das propostas será até às 07:59 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08:00 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 08:00 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026.

**LOCAL:** Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

**INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pnsp](http://www.gov.br/pnsp)), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), no Portal do Município de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná ([www.quendasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quendasdoiguacu.pr.gov.br))

Quendas do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quendas do Iguaçu/Pr.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8555 - Cep: 85.460-000 - Quendas do Iguaçu - Estado do Paraná

Web Site: [www.quendasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quendasdoiguacu.pr.gov.br)

**Pypy  
pet**

- Prático**
- Econômico**
- Higiênico**

Ideal para pets  
que fazem suas  
necessidades  
dentro de casa



Adquira já  
(42) 3635-2944

**Correio**  
DO POCO DO PARANÁ

**O Jornal da Cantu**

ACESSE:

[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)



**As pessoas nunca  
buscaram por  
tanta informação.**

**Esse é o momento  
de você  
anunciar aqui.**



**Fale com a gente  
(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POCO DO PARANÁ



(Sergio fornasari)

**Correio**  
DO POCO DO PARANÁ